



Número: **0800126-88.2021.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **05/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 12.656,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RENAN CARLOS FERREIRA BARBOSA DA SILVA (EXEQUENTE)	GERSON LUCIANO SANTOS NETTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56196 131	25/03/2022 17:46	<u>Petição</u>	Petição
56196 133	25/03/2022 17:46	<u>2781139_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u>	Outros Documentos
56196 134	25/03/2022 17:46	<u>2781139_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Outros Documentos

em anexo



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/03/2022 17:46:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032517463221800000053208989>
Número do documento: 22032517463221800000053208989

Num. 56196131 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento: 31/03/2022 Valor Final: R\$ 545,68

Número da Guia: 001.2022.602139 Número do Boleto: 001.3.22.02139/01

Via da Parte / Processo 866600000057 456809283181 520220331000 132202139011

Número do Processo: 0800126-88.2021.815.0001

Comarca: Campina Grande

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 5.478,60

Promovente: RENAN CARLOS FERREIRA BARBOSA DA SILVA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 22/03/2022

Valor da UFR: R\$ 59,57

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 545,68

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 545,68

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia: Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 297,85
- Taxa Judiciária:	R\$ 82,62
- Despesas processuais com mandados:	R\$ 163,70
- 1x Intimação (BODOCONGO)	R\$ 94,80
- 1x Intimação (PRATA)	R\$ 68,02
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0800126-88.2021.815.0001

Número da Guia: 001.2022.602139

Número do Boleto: 001.3.22.02139/01

Data da Emissão: 22/03/2022

Data Vencimento: 31/03/2022

UFR Vigente: R\$ 59,57

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 545,68

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 545,68

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 297,85
- Taxa Judiciária:	R\$ 82,62
- Despesas processuais com mandados:	R\$ 163,70
- 1x Intimação (BODOCONGO)	R\$ 94,80
- 1x Intimação (PRATA)	R\$ 68,02
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866600000057 456809283181 520220331000 132202139011



Pagar com PIX



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/03/2022 17:46:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032517463309700000053208991>
 Número do documento: 22032517463309700000053208991

Num. 56196133 - Pág. 1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 08.39.54
1251301251 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====

Convenio TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB
Codigo de Barras 86660000005-7 45680928318-1
52022033100-0 13220213901-1

Data do pagamento 23/03/2022
Valor Total 545,68

DOCUMENTO: 032306
AUTENTICACAO SISBB: D.363.F99.AC7.A76.139



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/03/2022 17:46:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032517463309700000053208991>
Número do documento: 22032517463309700000053208991

Num. 56196133 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo: 08001268820218150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RENAN CARLOS FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 25 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/03/2022 17:46:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032517463365300000053208992>
Número do documento: 22032517463365300000053208992

Num. 56196134 - Pág. 1